

TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 AO CONTRATO Nº. 030/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 ao Contrato nº. 030/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL - Estado de Mato Grosso, e a empresa ARC ÁGUA BOA ILUMINAÇÃO SPE LTDA. devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 15.023.898/0001-90, com sede nesta cidade, a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº. 2798934-8 SSP/MT e do CPF nº. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, nº 855, Centro, na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado Poder Concedente e ARC ÁGUA BOA ILUMINAÇÃO SPE LTDA., sociedade empresária de propósito específico, constituída para a execução do Contrato de Concessão Administrativa, destinada à infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, com endereço a Rua B9, 221, bairro Rodoviário na Cidade de Água Boa, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº. 32.654.210/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51.201.627.983, neste ato devidamente representada pelo seu administrador, Cristiano Mendes Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 65.436.886-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 002.390.077-50, residente e domiciliado na Rua Otorrino Rizzi, 189, bairro Jardim Paulista, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na forma dos seus atos constitutivos e conforme as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - O reajuste anual da contraprestação mensal com base na evolução da tarifa B4a da Aneel conforme previsto na cláusula 15 do Contrato.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

2.1 - Fica alterada à Cláusula Décima Quarta - O Valor da Contraprestação Máxima Mensal passa a ser de R\$ 355.032,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais, setenta e quatro centavos) a ser aplicado sobre as 251 (duzentos e cinquenta e uma) parcelas mensais previstas entre o mês de referência de abril/2022 até a vigência final do Contrato, o qual passa a ter o montante atualizado de R\$ 89.113.217,74 (oitenta e nove milhões, cento e treze mil, duzentos e dezessete reais, setenta e quatro centavos), decorrente do reajuste anual automático previsto na cláusula 15 do referido.

2.2 - O valor do presente aditivo é de R\$ 15.027.711,36 (quinze milhões, vinte e sete mil, setecentos e onze reais, trinta e seis centavos) oriundo do somatório dos valores de reajuste mensal de R\$ 59.871,36 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais, trinta e seis centavos) sobre a quantidade de parcelas remanescentes mencionadas na sub cláusula 2.1 deste termo.

2.3 - Fica acordado o pagamento de R\$ 869.926,42 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais, quarenta e dois centavos) em cinco parcelas mensais, referente ao valor acumulado de reajuste equivalente ao período de fevereiro/2020 conforme demonstrativo constante do Anexo II integrante deste termo.

2.4 - Os pagamentos das parcelas mencionadas na sub cláusula 2.3 se iniciarão em até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste termo ou seu extrato.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em cumprimento ao pactuado na Cláusula 15 do mesmo, fulcro legal embasado no Art. 55, inciso III da Lei 8.666/93.

3.2 - Para efeito de cálculos dos reajustes, foram considerados os índices de 10,31%, 1,51% e 7,42% referentes aos reajustes autorizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel para a tarifa B4a vigentes nos meses de fevereiro (mês de assinatura do contrato original) dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 respectivamente

3.3 - Tornam-se parte integrante deste Termo Aditivo o ofício SMF/GS/2022.026 do Secretário Municipal de Finanças e seus anexos I e II, o termo Aditivo 004/2022 e o Ofício de Solicitação de reajuste, emitido pela Contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seu efeito sobre a fatura do mês de abril/2022, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 13 de maio 2.022.

---

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

ARC ÁGUA BOA ILUMINAÇÃO SPE LTDA.

CRISTIANO MENDES MOREIRA

CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

---

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

CPF: 352.791.921-04

---

Marcos Vinicius Rocha da Costa Oliveira

CPF: 054.970.291-16

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d3a77551

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)